



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro São João, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro São João**", a ser comemorado anualmente, no **dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano**.

São João é um bairro classe média da zona norte da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O bairro São João tem suas origens ainda no século XIX, desenvolvendo-se entre o Arraial dos Navegantes, que corresponde aos atuais bairros de Navegantes e Humaitá, e a Estrada do Passo d'Areia (traçado correspondente às atuais avenidas Benjamin Constant e Assis Brasil), no entorno da Capela de São João, construída em 1874 em uma pequena pedreira, em terras de propriedade das irmãs Clara e Felicidade Maria da Silva. O local é ocupado pela Igreja São João Batista.

Seu crescimento foi impulsionado pela criação da linha de bonde São João, que tinha seu fim em frente à capela. As delimitações atuais do bairro foram estabelecidas na década de 1950, quando foram oficialmente criados diversos bairros de Porto Alegre.

É o centro geográfico da zona norte de Porto Alegre, sendo cortado por duas das principais avenidas de Porto Alegre, a Avenida Benjamin Constant e a Avenida Assis Brasil.

No bairro São João localiza-se o viaduto José Eduardo Utzig, que faz parte da 3ª Perimetral, proporcionando um acesso mais rápido entre as zonas norte, leste e sul da cidade, transformando a Rua Dom Pedro II em uma de suas principais vias de acesso e circulação.

No bairro também estão localizados a Igreja São João Batista e o Colégio La Salle São João, tradicional instituição de ensino particular, fundado em 1928 pelo padre Cleto Benvegno, vigário da paróquia.

Entre os principais pontos de interesse do bairro estão o Aershopping, shopping de pequeno porte integrado ao Aeroporto Internacional Salgado Filho (que, entre 1924 e 1940 chamou-se Aeródromo de São João, em função do bairro); o Sítio do Laçador, ponto turístico que abriga o monumento símbolo da cidade, escolhido em concurso público; o Pepsi on Stage, palco de diversos shows nacionais e internacionais na cidade; o Museu da Varig, que já foi uma das maiores empresas de aviação comercial do mundo e nasceu no bairro, junto ao aeroporto; a SOGIPA, um dos mais antigos e tradicionais clubes da cidade; e o Bourbon Shopping Assis Brasil, um importante centro de compras da cidade.

Seus bairros vizinhos são: São Geraldo, Higienópolis, Santa Maria Goretti, Navegantes, Humaitá, Anchieta e Jardim São Pedro....

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia e Semana do bairro São João**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro São João, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0559384** e o código CRC **4B716586**.